



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19

PROJETO DE LEI nº CM-03/70

LEI MUNICIPAL nº 627

Autoriza o Poder Executivo a suplementar rubricas do Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por / decreto, as seguintes rubricas do Poder Legislativo, / consignadas no orçamento vigente:

PODER LEGISLATIVO		
Secretaria da Câmara		(1)
311 1 00	-Pessoal Civil	
	01-Venc.do Chefe de Secretaria	624,00
	02-Venc.do Escriurário	430,75
	03-Adicionais	22,00
	04-Serviços Extraordinários	100,00
	Subvenções Sociais	
324 0 83	-Assistencia Social	
	02-Abono de Natal	59,50
314 0 00	-Encargos Diversos	
	Iluminação das dependências da Câmara	10,00
323 0 82	-Inativos	
323 1 82	-Pessoal Civil	
	01-Proventos	479,52
	02-Vantagens incorporadas	95,92
323 2 82	-Pensionistas	
	Pensão concedida por lei	<u>416,00</u>
TOTAL		2 237,69

Art. 2º - Ficam reduzidas das quantias abaixo, as seguintes rubricas do orçamento vigente:

312 0 00	-MATERIAL DE CONSUMO	
	Impressos e artigos de expediente	2 000,00
414 0 00	-MATERIAL PERMANENTE	
	Movéis e utensílios	<u>237,69</u>
TOTAL		2 237,69

Art. 3º - As despesas com a suplementação de que trata o artigo/ 1º, serão cobertas com a redução das verbas constantes do artigo 2º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, 19 de dezembro de 1 970.

Vitor José da Silva
VITOR JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da
Presidência



Câmara Municipal de Piquê
ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de _____ de 19 ____
PROJETO DE LEI nº CM-03/70 (Fl.2)
LEI MUNICIPAL nº 627

Benedito L. Gonçalves
Prof. BENEDITO LUIZ GONÇALVES
1º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e um dias do
mês de dezembro de mil novecentos e setenta.

Ernani Beckmann
ERNANI BECKMANN
Ch. de Secretaria